LEI Nº 195/2012

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6522
De 01/11/2012

Súmula: - Denomina e delimita as vias públicas localizadas no Núcleo Habitacional Norte do Paraná, e revoga a Lei nº. 85/1994, de 23/12/1994, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Ficam denominadas e delimitadas as vias públicas localizadas no Núcleo Habitacional Norte do Paraná, como segue:

a) **Rua Catuaí, com área de 656, 30 m²:** Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote 25-A/D, deste segue confrontando com o Lote 93-H no rumo SE 08° 21'19" NW com 12,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 25-A/C no rumo SW 79°41'32" NE com 54,13m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Bourbon no rumo NW 13°40'15" SE com 12,03m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 25-A/D no rumo NE 79°41'32" SW com 55,25m até o marco onde teve início esta descrição.

b) **Rua Mooca, com área de 690,77m²:** Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote 25-A/REM, deste segue confrontando com o Lote 93-REM no rumo SE 08°21'19" NW com 11,45m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida América e com Lote 25-A/D no rumo SW 79°41'32" NE com 59,64m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Bourbon no rumo NW 13°40'15" SE com 11,46m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 25-A/REM no rumo NE 79°41'32" SW com 60,91 m até outro marco onde teve início esta descrição.

c) **Rua Bourbon, com área de 1.457,67 m²:** Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote 25-A/REM, deste segue confrontando com a Rua Mooca, com o Lote 25-A/D, Rua Catuaí e com o Lote 25-A/C no rumo SE 13°40'15" NW com 122,21m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Ouro Verde no rumo SW 79°41'32" NE com 12,02m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 25-A/REM no rumo NW 13°40'15" SE com 119,02m e em desenvolvimento de curva com 9,77 m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 25-A/REM no rumo NE 79°41'32" SW com 60,91 m até outro marco onde teve início esta descrição.

d) **<u>Avenida América, com área de 331,33 m²:</u>** Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote 93-J, deste segue confrontando com o Lote 25-A/D, nos seguintes rumos e distâncias: SW 81°38'03" NE com14,97m e NW 11°20'10" SE com, 21,09m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Mooca no rumo NE 79°41'32" SW com 15,87 m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 93-REM e com a Avenida América no rumo SE 08°21'19" NW com 21,60m até outro marco onde teve início esta descrição.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº. 85/1994, de 23/12/1994, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal